



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.553, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 77,08 (Setenta e Sete Reais e Oito Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial Realizado, no valor de **R\$ 77,08 (Setenta e Sete Reais e Oito Centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
11.10	Fundo Municipal de Educação	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R\$ 77,08
Total		R\$ 77,08

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit proveniente do FUNDEB 70%, Fonte 2070 - Superavit - (FUNDEB), conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	104	196	006.00672 005-2	R\$1.018.077,08	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	R\$ 386.428,46



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

					Restos a Pagar Processados do Exercício	631.571,54
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				R\$ 0,00	SUPERÁVIT	R\$ 77,08
TOTAL				R\$ 1.018.077,08	TOTAL	R\$1.018.077,08

17.51.50.01.00.00.00 – Transf. De Rec do Fundo de Manutenção e Desenv da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb R\$ 77,08.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 28 de abril de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 117/2023 de autoria do Poder Executivo.